

Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Gilberto Kassab - Prefeito

Ano 56

São Paulo, quinta-feira, 1º de dezembro de 2011

Número 224

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: GILBERTO KASSAB

DECRETOS

DECRETO Nº 52.823, DE 30 DE NOVEMBRO **DE 2011**

Altera o artigo 1º do Decreto nº 52.421, de 17 de junho de 2011.

GILBERTO KASSAB. Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Art. 1°. O artigo 1° do Decreto n° 52.421, de 17 de junho

de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Cidade Ademar, Subprefeitura de Cidade Ademar, necessários à implantação de centro de educação infantil, contidos na área de 2.290,00m² (dois mil, duzentos e noventa metros quadrados), delimitada pelo perímetro 11-1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11, indicado na Planta P-31.361-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 97 do processo administrativo nº 2011-0.157.508-1." (NR) Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos

Negócios Jurídicos ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER, Secretário Municipal de

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2011

DECRETO Nº 52.824, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Revoga o Decreto nº 49.928, de 19 de agosto de 2008.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1°. Fica revogado, em todos os seus termos, o Decreto n° 49.928, de 19 de agosto de 2008, que declarou de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito da Sé, necessários à implantação de equipamentos públicos.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de

novembro de 2011, 458° da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, PREFEITO

CLAUDIO SALVADOR LEMBO, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2011.

DECRETO N° 52.825, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

Transfere o cargo de provimento em comissão que especifica, da Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, DECRETA.

Art. 1º. Fica transferido, do Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal da Saúde para o Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, 1 (um) cargo de Coordenador, Ref. DAS-15, de livre provimento em comissão, dentre profissionais da área da saúde, previsto no inciso I, alínea "a", do artigo 8º do Decreto nº 47.107, de 22 de março de 2006.

Art. 2°. Este decreto entrará em vigor na data de sua

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2011, 458° da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

EDUARDO JORGE MARTINS ALVES SOBRINHO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de novembro de 2011.

DECRETO N° 52.826. DE 30 DE NOVEMBRO **DE 2011**

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.930.450,47, de acordo com a Lei nº 15.356/10.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 15.356, de 28 de dezembro de 2010, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades das Secretarias.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.930.450,47 (vinte e dois milhões novecentos e trinta mil e quatrocentos e cinqüenta reais e quarenta e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
18.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
33909200.02	Despesas de Exercícios Anteriores	509,00
18.10.10.302.1111.4103	Oper./Manut. Unidades Hospitalares, Pronto Socorro	s e
	Pronto Atendimento	
44905200.03	Equipamentos e Material Permanente	2.200.000,00
18.10.10.302.1111.4126	Operação e Manutenção do Atendimento Hospitalar,	
	Pronto Socorros e Pronto Atendimento por meio das	
	Organizações Sociais - OS's	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000.000,00
18.10.10.302.1111.4127	Operação e Manutenção do PROHDOM -	
	Programa Hospital Domiciliar	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
18.10.10.302.1113.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle,	
	Avaliação e Auditoria do SUS	
33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000.000,00
18.23.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	213.461,47
30.10.11.334.1410.8088	Operação Trabalho	
33904800.08	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	816.480,00
		22.930.450,47

far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º

_	3	,	
5	CÓDIGO	NOME	VALOR
	18.10.10.128.1540.2180	Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da	
s		PMSP	
	33503900.03	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.200.000,00
9	18.10.10.301.1111.4124	Implantação e Manutenção do Serviço Especializado em Saúde Mental	
	33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
5	18.10.10.301.1111.4125	Operação e Manutenção para Atendimento	
		Ambulatorial, Odontológico e Serviços Auxiliares de	
		Diagnóstico e Terapia por meio das Organizações	
		Sociais - OS's	
	33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700.000,00
9	18.10.10.301.1111.4130	Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde	
	33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
,	33903200.02	Material de Distribuição Gratuita	930.000,00
	33903300.02	Passagens e Despesas com Locomoção	200.000,00
	33903600.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400.509,00
)	33903900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
5	44905200.02	Equipamentos e Material Permanente	2.520.000,00
S	18.10.10.301.1111.4133	Operação e Manutenção DST/AIDS	
S	33503900.02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	340.000,00
	18.23.10.301.1111.4101	Operação e Manutenção de Unidades de Saúde	
3	33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	106.561,47
	33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	22.000,00
9	33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	14.900,00
	18.23.10.302.1114.4106	Implementação e Manutenção da Assistência	
s		Farmacêutica e Remédio em Casa	
3	33903000.00	Material de Consumo	70.000,00
	87.10.26.782.1261.4703	Tecnologia em Equipamentos de Controle de Tráfego	- CFTV
9	33903900.08	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	816.480,00
			22.930.450,47

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 30 de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo. GILBERTO KASSAB, Prefeito

MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário Municipal

de Finanças RUBENS CHAMMAS, Secretário Municipal de Planejamento,

JANUARIO MONTONE, Secretário Municipal da Saúde MARCOS CINTRA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Trabalho NELSON HERVEY COSTA, Secretário do Governo Municipal Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 30 de

PORTARIAS

novembro de 2011.

PORTARIA 1280, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1- Designar o senhor TSUTOMU NISHIMOTO. RF 608.847 3 vínculo 2, para, no período de 28.11.2011 a 07.12.2011, substituir o senhor MARCELLO RINALDI, RF 644.502.1, vínculo 3, no cargo de Diretor Regional de Educação, Ref. DAS-15, da Diretoria Regional de Educação de Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

2- Designar a senhora MARGARETH HEMZO, RF 555.745.3, vínculo 1, para, no período de 01.12.2011 a 15.12.2011, substituir a senhora ELIZABETH OLIVEIRA DIAS. RF 607.150.3. vínculo 2. no cargo de Diretor Regional de Educação, Ref. DAS-15, da Diretoria Regional de Educação de Itaguera, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 30 de novembro de 2011, 458º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, Prefeito

DESPACHOS DO PREFEITO

2008-0.071.488-8 - Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. - Aplicação de penalidade. Recurso. - I — À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de JUD (fl. 209), da PGM (fls. 213/217), de SNJ (fl. 218) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls 219/222), as quais adoto como razão de decidir, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. para afastar a penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, aplicada com fundamento no subitem 6.1.5 da Cláusula Sexta do Contrato 007/SPCS/08. - II - Declaro encerrada a instância administrativa.

2008-0.088.823-1 - Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. - Aplicação de penalidade. Recurso. - I — Á vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifesta-ções de JUD (fl. 244) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 254/257), as quais adoto como razão de decidir, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Uni Repro Servicos Tecnológicos Ltda, para afastar a penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, aplicada com fundamento no subitem 6.1.5 da Cláusula Sexta do Contrato 007/SPCS/08-A. II – Declaro encerrada a instância administrativa.

2008-0.088.824-0 - Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. Aplicação de penalidade. Recurso. – I - Å vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de JUD (fl. 274) e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 284/287), as quais adoto como razão de decidir, DOU PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto por Uni Repro Serviços Tecnológicos Ltda. para afastar a penalidade de multa de 20% sobre o valor do contrato, aplicada com fundamento no subitem 6.1.5 da Cláusula Sexta do Contrato 008/SPCS/08. - II -Declaro encerrada a instância administrativa

2009-0.157.821-1 - Oliomar Araújo de Pontes – RF 741.410.2 - vínculo 3 (Adv. Andrea dos Santos Oliveira – OAB/ SP 225.392). - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 296/310) e de SNJ (fls. 311/312), as quais adoto como razão de decidir, APLICO, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO ao servidor Olio mar Araújo de Pontes — RF 741.410.2 - vínculo 3, nos termos do art. 188, inc. III, da Lei 8.989/79, por infração aos arts. 178, incs. I, II, III, V, X, XI e XII, e 179, caput, todos da retrocitada lei.

2007-0.215.104-8 - Aureana Maria do Vale Figueiredo – RF 722.105.3 - vínculo 1 (Adv. Defensoria Dativa de PROCED). - Inquérito Administrativo. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial as manifestações de PROCED (fls. 259/265) e de SNJ (fls. 266/267), as quais adoto como razão de decidir, APLICO, com fundamento no art. 195, inc. I, da Lei 8.989/79, a pena de DEMISSÃO à servidora Aureana Maria do Vale Figueiredo — RF 722.105.3 - vínculo 1, nos termos dos arts. 60, parágrafo único, e 188, incs. III e IV, da Lei 8.989/79, por infração aos arts. 58, 140, 178, incs. I, II, III, e XI, e 179, caput todos da retrocitada lei, ao art. 32 da Lei 14.713/08, ao art. 41 do Decreto 46.113/05 e ao art. 37, inc. XVI, da CF.

2011-0.261.171-5 - José Reinaldo Brígido - RF 569.259.8.01. - Pedido de revisão. - À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 13/14), que adoto como razão de decidir, **INDEFIRO** o processamento do pedido de re-visão apresentado por José Reinaldo Brígido — RF 569.259.8.01, com fundamento no art. 149 da Lei 13.530/03.

SECRETARIAS

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHOS DO SECRETARIO

2011-0.273.763-8 - SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal — SP - Prorrogação de afastamento para o exercício de mandato sindical - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial as manifestações de fls. 15 e 88/91, e uma vez satisfeitos os requisitos legais, AUTORIZO, com fundamento nas disposições da Lei 13.883/04, regulamentada pelo Decreto 45.517/04, e da Lei 14.660/07, a prorrogação de afastamento dos servidores abaixo arrolados, para que continuem exercendo mandato junto ao SINPEEM - Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal - SP, a partir de 17 de setembro de 2011 até 16 de setembro de 2014, sem prejuízo dos vencimentos e demais direitos e vantagens dos cargos que titularizam, observadas as disposições dos artigos 6º e 11 da mencionada lei:

Cláudio Gomes Fonseca, RF 550.048.6, vínculo 2; Adelson Cavalcanti de Queiroz, RF 315.623.1, vínculo 4; Doroty Keiko Sato, RF 575.820.3, vínculo 1: Josafá Araújo de Souza, RF 138.658.1, vínculo 2; José Donizete Fernandes, RF 638.206.1, vínculos 1 e 3; Patrícia Pimenta Furbino, R.F. 716.236.7, vínculo 3 João Batista Nazareth Junior, RF 618.615.7, vínculos 2 e 3; Cleiton Gomes da Silva, R.F. 612.132.2, vínculo 2 Nilda Santana de Souza, RF 600,641,8, vínculos 3 e 4 Eliazar Alves Varela, RF 554.655.9, vínculo 2; Marcelo Alves Nishikata, RF 676.194.1, vínculo 2; Maria Cristina Augusto Martins, RF 230.940.8, vínculo 2; Lílian Maria Pacheco, RF 620.745.6, vínculos 1 e 2; Luzinete Josefa da Rocha, RF 679.273.1, vínculo 1 Mônica dos Santos Castellano Rodrigues, RF 525.057.9, vínculo 4 Reni Oliveira Pereira, RF 558.320.9, vínculo 3; Fidelcino Rodrigues de Oliveira, RF 139.734.6, vínculo 4; Floreal Marim Botias Junior, RF 522.443.8, vínculos 3 e 4.

2011-0.325.593-9 - SGM/Supervisão Geral de Assuntos Administrativos - Pagamento em caráter indenizatório. - 1. À vista dos elementos contidos no presente processo, em especial a justificativa de fls. 02 e parecer da Assessoria Jurídica, sob fls. 14 e documentos comprobatórios juntados sob fls. 03 e 04. AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no Decreto 44.891/04, em caráter excepcional, o pagamento a título indenizatório da quantia de R\$ 50,00, ao Senhor CARLOS KOJI TAKAHASHI, referente a gastos com taxi, quando de sua viagem à Brasília/DF, no dia 10/11 p.p. para participar da "Cerimônia de Sanção da Lei que altera o Supersimples", realizada no Palácio do Planalto. - 2. Em conseqüência, AUTORIZO a emissão de Nota de Empenho e Liquidação no valor de R\$ 50,00, ao Senhor CARLOS KOJI TAKAHASHI, CPF 042.133.808-31, onerando a dotação orçamentária 1120.04.122.2610.2148.33903300, para cobertura

PORTARIA 399, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora RITA DE CASSIA EMERY SACHSE SAL-DANHA, RF 570.469.3, para, no período de 19.12.2011 a 28.12.2011, substituir o senhor THOMAS AMÉRICO DE AL-MEIDA ROSSI, RF 737.278.7, no cargo de Chefe de Assessoria Jurídica, Ref. DAS-14, da Assessoria Jurídica, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação. à vista de seu impedimento legal, por férias

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de novembro de 2011.

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete

PORTARIA 400, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2011

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria 236/07-SGM, nos termos do § 1º, do artigo 4º do Decreto 48.450/2007,

RESOLVE:

Designar a senhora HELOISA AMORIM PEREIRA LOURO, RF 675.312.4, vínculo 1, para, no período de 16.11.2011 a 05.12.2011, substituir o senhor CARLOS ALBERTO MARCHETTI, RF 721.535.5, vínculo 1, no cargo de Gestor de Centro Educacional Unificado, Ref. DAS-13, do Centro Educacional Unificado Meninos – Professor Pastor Artur Alberto de Mota Gonçalves, da Diretoria Regional de Educação do Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, à vista de seu impedimento legal, por férias. SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 30 de novem-

NATALIA DE NARDI DACOMO, Chefe de Gabinete

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

2011-0.337.574-8 - SMSU/GCM – Élcio Basílio - Adiantamento - Viagem à Santos-SP - de 28-11 a 02-12-2011 — Participação no Curso Especial para Tripulação de Embarcação de Estado no Serviço Público - ETSP. - I — À vista dos elementos constantes no presente e em face do disposto na Lei nº 13.396/02, alterada pela Lei nº 14.879/09, combinado com os Decretos nº 50.388/09 e nº 23.639/87, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a emissão de Nota de Empenho e Liquidação, no montante de R\$ 830,61 (oitocentos e trinta reais e sessenta e um centavos) relativo a 05 (cinco) diárias proporcionais, não superior aos limites previstos na legislação vigente e de R\$ 201,00 (duzentos e um reais), relativo aos custos com pedágios, onerando as dotações orçamentárias nº 38.10.06.181.1170.219 2.3390.1400 e nº 38.10.06.181.1170.2192.3390.3300, em favor dos servidores Élcio Basílio, CPF nº 047.105.058-02, Registro Funcional nº 584.248.401 e demais servidores relacionados no Memorando nº 609-CFSU-GAB-2011, aonde se autorizou o deslocamentos do servidores para essa missão, todos servidores desta SMSU, para atender as despesas referidas, no período de 28 de novembro a 02 de dezembro de 2011, em viagem à Santos, São Paulo, para participar do Curso Especial para Tripulação de Embarcação de Estado no Serviço Público - ETSP, com fundamento no artigo 2°, inciso VI da Lei nº 10.513/88 combinado com o Decreto nº 48.744/07, e os artigos 1º, "caput" e 6º, §3º, do Decreto nº 48.592/07, bem como a Portaria SF nº 026 de 02 de fevereiro de 2008, no interesse da Municipalidade; - II - Atitularidade deste adiantamento será do GCM Élcio Basílio, que se responsabilizará em transferir o valor de R\$ 75,51 (setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos) aos demais servidores. bem como pela prestação de contas, nos termos do artigo 8°, "caput", do Decreto nº 48.592/2007.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO PUBLICADO NO **DOC DE 26/112011**

2011-0.331.738-1 - Comandante Joel Malta de Sá e Sanenari Oshiro - Afastamento do Comandante Joel Malta de Sá. Onde se Lê:

O afastamento dos servidores Joel Malta de Sá. R.F. 575.158.6. no período de 28 a

30 de novembro de 2011, e Sanenari Oshiro R.F 779.674.9. no período de 28 de novembro a 01 de dezembro de 2011 Leia-se:

O afastamento dos servidores Joel Malta de Sá. R.F.

575.158.6., nos dias 28 e 29 de novembro de 2011, e Sanenari Oshiro R.F 779.674.9., nos dias 28 e 29 de novembro de 2011.